



Câmara de Dirigentes Lojistas de Itapetinga

CNPJ Nº 13.750.559/0001-80

Rua Pastor Samuel O. Santos, 20 – 2º andar Centro – Itapetinga-BA – CEP 45700-000

Fone: (77) 3261-1876 www.cdilitapetinga.com.br e-mail cdilitapetinga@hotmail.com

CONTRATO DE FILIAÇÃO

EMPRESA

CÓD. ASSOCIADO _____ CNPJ / CPF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG _____

RAZÃO SOCIAL _____

NOME FANTASIA _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____ CEP _____

TELFONES _____ FAX _____ E-MAIL _____

RAMO DE ATIVIDADE _____

ANO DE CONSTITUIÇÃO _____ QTD. LOJAS / FILIAIS _____ QTD. FUNCIONÁRIOS _____

REPRESENTANTE LEGAL

NOME _____ CPF _____

DATA DE NASCIMENTO _____ SEXO () M () F VINCULO COM A EMPRESA _____

CELULAR _____ E-MAIL _____

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular, entre si fazem e firmam de um lado a Câmara de Dirigentes Lojistas de Itapetinga, CNPJ 13.750.559/0001-80, Inscrição Estadual isento, denominada CDL – Itapetinga, e de outro o associado, acima qualificado, o presente termo de filiação, mediante as cláusulas e condições abaixo que aceitam e ratificam.

1ª. - O associado tem direito à utilização dos serviços, e outros a serem criados, obrigando-se ao cumprimento das determinações e procedimentos previstos nos regulamentos próprios e declara estar de acordo com os preços vigentes e seus reajustes.

2ª. - O associado declara não se opor às modificações nos regulamentos dos serviços e as aceita sem ressalva, inclusive redução e eliminação de serviços por conveniência da CDL – Itapetinga.

3ª. - O associado pagará mensalidade e valores pelos serviços utilizados, sujeitando-se a multas e encargos por eventual atraso.

A mora ensejará exclusão do associado, não o desobrigando dos pagamentos devidos acrescidos de multas, juros e correção.

I - A inadimplência dos serviços utilizados e mensalidade pelo prazo de 4 (quatro) meses, possibilitará a entidade inserir o CNPJ da empresa associada bem como o(s) CPF(s) do(s) sócio(s) no banco de dados do SPC.

4ª. - As informações, consultas, impressos e serviços prestados aos associados serão CONFIDENCIAIS e de seu uso exclusivo, sendo proibido repassá-los, reproduzi-los ou vendê-los a terceiros, sob pena de responder judicialmente pelos

danos causados à CDL- Itapetinga ou a terceiros, sem prejuízo da rescisão automática do presente termo de filiação.

5ª. - O associado será responsável, em qualquer hipótese, pelos registros feitos na CDL - Itapetinga e, na ocorrência de reclamação judicial ou extrajudicial de terceiros, responderá pelo ônus e responsabilidade decorrentes.

6ª. - A CDL - Itapetinga não se responsabilizará por erros ou atrasos decorrentes de registros e reabilitações em seus serviços, que deverão ser processadas de imediato.

7ª. - O associado fica ciente que o uso da marca SPC é exclusivamente da CDL - Itapetinga, conforme a autorização da CNDL, sendo expressamente proibida sua reprodução e seu uso pelo associado em impressos, cartas, prospectos, etc., a que título for.

8ª. - O presente termo de filiação é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido desde que a parte interessada comunique à outra sua intenção por escrito com antecedência de 30 dias.

9ª. - A rescisão prevista não importará em qualquer indenização pela CDL – Itapetinga, a que título for. Caso a mesma parta do associado, este quitará todos os seus débitos, para que se torne perfeita e acabada.

10ª. - Em caso de transferência da empresa para terceiros será sua filiação cancelada, exceto quando informado a CDL – Itapetinga para a assinatura de um aditivo contratual, assumindo os registros e débitos da empresa associada pelos novos sócios. E em caso de abertura de filiais o contrato com a CDL – Itapetinga deve ser mantida, sendo expressamente proibido efetuar consultas da empresa de Itapetinga através de CDLs de outras localidades.

11ª. - Em caso de mudanças de qualquer espécie na composição da empresa, bem como contrato social, requerimento de empresário, atas, mudanças de endereço, etc.; A CDL – Itapetinga deve ser comunicada imediatamente para as devidas alterações no cadastro e contrato de filiação da empresa em questão.

12ª. - O associado declara conhecer os procedimentos e disposições contratuais dos serviços prestados pela CDL - Itapetinga, quando do pagamento da primeira nota de débito.

13ª. - O associado que optar por participar de uma das campanhas institucionais do comércio declara-se ciente que não poderá reproduzir nem divulgar a campanha fora dos moldes estabelecidos pela CDL – Itapetinga, exceto quando obtiver uma liberação por escrito da CDL – Itapetinga, bem como reconhecerá os eventuais valores acrescentados em sua fatura mensal como devidos e previamente acordados sob forma de contrato.

14ª. - É eleito por foro de Itapetinga para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato.

Itapetinga-BA, em ____/____/____

ASSOCIADO (Carimbo e Assinatura)

CDL – Itapetinga (Presidente ou Gerente)

Testemunha 2:
NOME:
CPF:

Testemunha 1:
NOME:
CPF:

*Deverá ser anexado a este instrumento cópias de: Comprovante de inscrição CNPJ, Inscrição Estadual, Contrato Social ou Requerimento de Empresário, CPF e RG do empresário/administrador ou procurador.